



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.359, DE 05 DE MARÇO DE 2002.

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA
PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE
PLANO TERRITORIAL DE TUTELA,
PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE
ROTEIROS TURÍSTICOS E PATRIMÔNIO
CULTURAL EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Temporária com a finalidade de adotar providências para a elaboração de Proposta de Plano Territorial de Tutela, Planejamento e Preservação de Roteiros Turísticos e Patrimônio Cultural em área rural do Município de Bento Gonçalves.

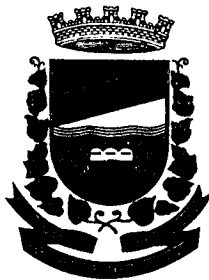
Art. 2º - A Comissão Especial Temporária terá representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º - A Coordenação da Comissão Especial Temporária estará a cargo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e/ou da Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2º - Os representantes da Comissão Especial Temporária serão indicados pelo titular de cada Órgão.

§ 3º - A critério da Comissão Especial Temporária, outras unidades administrativas do Poder Executivo, poderão ser agregadas, considerando temáticas específicas.

Art. 3º - Deverão ser analisadas pela Comissão Especial Temporária todas as ações que as diversas unidades pretendem desenvolver nos roteiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

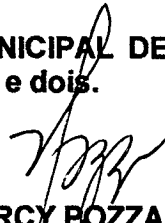
Decreto nº 5.359, de 05.03.2002 – fl. 02

Art. 4º - A Comissão Especial Temporária buscará integrar os Municípios vizinhos, no objetivo deste trabalho, nos roteiros comuns.

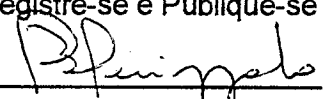
Art. 5º - O exercício das atividades da Comissão Especial Temporária será honorífico, sem ônus para o Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 075
e publicado (a)

Em 05/03/2002
